

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO N°. 107 / 2009

O Vereador que abaixo subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

-Que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente veja a viabilidade de criar uma Lei que estabeleça um convênio entre o Executivo Municipal e os feirantes da Feira Municipal, estipulando um valor X mensal, e doando em forma de ticté, para os funcionários municipais comprarem na Feira Municipal.

Justificativa:

Com certeza com a elaboração deste convênio o Governo irá alavancar a Feira Municipal que acontece aos sábados em frente a Prefeitura Municipal, estimulando os feirantes a trazerem mais mercadorias pois com certeza suas vendas irão aumentar e também contribuindo para o funcionalismo, mesmo que seja com uma pequena quantia.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009.

APROVADO
EM, 04/03/09
RM


Luiz Carlos Marinetti
Vereador

